

# Emenda Constitucional nº 003/94

Revoga artigos da Emenda Constitucional nº 002/93.

A Mesa da Câmara Municipal de Escopetanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Emenda Constitucional nº 02 de 15 de Setembro de 1993, renumerando os demais artigos.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Escopetanga, 08 de Março,  
de 1994.

José Luiz Mendes  
Presidente

Sebastião Pileiro da Silva  
Secretário